

DOCUMENTAÇÃO

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **045.424.913-66**

Nome: **SAMUEL FONSECA DE ARRUDA**

Data de Nascimento: **10/07/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/12/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:15:53** do dia **24/01/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7BA3.C0D3.2BC7.F3D3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

NOME
SAMUEL FONSECA DE ARRUDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0294994720050 SSP MA

CPF
045.424.913-66

DATA NASCIMENTO
10/07/1990

FILIAÇÃO
ANTONIO VENESCAL DE ARRUDA
IRANEA FONSECA DE ARRUDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05687487009

VALIDADE
25/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/01/2013

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

Samuel Fonseca de Arruda
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/09/2017

[Signature]
Leilissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

94115506319
MA036306053

MARANHÃO

DE NATRAN CONFIA

VÁLID
O TERRITÓRIO NACIONAL
1525832303

PROIBIDO PLASTIFICAR
1525832303



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANAJATUBA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Rua Nina Rodrigues, nº 52, Centro, CNPJ nº 13.406.123.0001/79 - Fone: (98) 3454 1255

Liana Sousa Bruno - Oficial

Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva - Oficial Substituta

Elpidio Lisboa da Silva Neto - Escrevente Autorizado

José Domingos da Conceição Martins - Escrevente Autorizado

Gustavo Freire dos Santos - Escrevente Autorizado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro nº 02, de Escritura Pública, fls. 14
da Serventia Extrajudicial Comarca
de Anajatuba do Estado do Maranhão

TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ FÁTIMA DE MARIA PRAZERES RODRIGUES EM FAVOR DE SAMUEL FONSECA DE ARRUDA como se segue...

Saibam quantos esta Pública Escritura virem, que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio, do ano de dois mil e quinze, (2015), nesta Serventia Extrajudicial, situada na Rua Nina Rodrigues, nº 52, Centro, nesta Cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, perante mim Oficial Substituta, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedora a Senhora **FÁTIMA DE MARIA PRAZERES RODRIGUES**, brasileira, casada, funcionária pública federal, portadora do RG nº 384.582/DF e CPF nº 120.662.651-87, residente e domiciliada na Q1-25 Bloco L, Apto. 208, Guarã Brasília - DF, e, do outro lado, como Outorgado Comprador o Senhor **SAMUEL FONSECA DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo portador do RG nº 02949947200050/SSP-MA e CPF nº 045.424.913-66, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 12, Casa 12, Cohama, na cidade de São Luis- MA, os presentes reconhecidos como próprios de mim 2ª Tabeliã Substituta, do que dou fé. E perante estas, pela outorgante vendedora me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora de uma área de terreno e casa residencial localizada na Rua Magalhães de Almeida, s/nº, nesta cidade de Anajatuba-MA, cujo o terreno mede 37,70 de frente, limitando-se com a citada rua, 39,10 metros de fundos, limitando-se com o senhor Virgílio Machado Rodrigues, por 60,50 metros, na lateral direita, limitando-se com o senhor Edson Antonio Lopes Gama, 59,50 metros, na lateral esquerda, limitando-se com a praça da matriz, encontra-se edificado uma casa residencial com as seguintes dependências: uma sala, dois quartos, copa, cozinha e banheiro, possuindo instalações de água e luz. Adquirido o imóvel acima descrito por compra feita a Maria da Glória Mendonça Pereira através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas no livro 30, às fls. 179/179v em data de 21/08/2002 e devidamente registrado nestas notas no livro nº 2-A (Registro Geral de Imóveis), às fls. 133-F, Matrícula 225, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende, como de fato ora vendido tem os outorgantes acima qualificado, pelo preço certo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), que confessa ter recebido neste ato, do comprador, em moeda corrente nacional que contam e acham exatas, e da qual dá ao mesmo comprador, plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetir; desde já transfere ao mesmo, toda a posse, jus, domínio, direito e ação que sobre o imóvel ora vendido exercia, para que dele o mesmo comprador use, goze, e disponha livremente, como seu que é, e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando o vendedor por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda, boa,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANAJATUBA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Rua Nina Rodrigues, nº 52, Centro, CNPJ nº 13.406.123/0001-09 - Fone: (98) 3454 1255

Alice Emiliana Ribeiro Brito - Oficiala

Iracy Queiroz Ribeiro Brito - 1ª Oficiala Substituta

Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva - 2ª Oficiala Substituta

Elpidio Lisboa da Silva Neto - Escrevente Autorizado

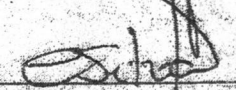
José Domingos da Conceição Martins - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

Certifico que ficou arquivada nesta Serventia Extrajudicial da Comarca de Anajatuba a cópia da Escritura de Compra e Venda, Certidão de Imóvel, ITBI recolhido junto a Prefeitura Municipal desta Cidade, Recibo de Compra e Venda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia de documentos pessoais, Certidão da distribuição, Certidão Negativa de Débito referentes a tributos municipais, correspondente ao Registro de Imóvel em nome de SAMUEL FONSECA DE ARRUDA, apresentada pelo Sr. Samuel Fonseca de Arruda. Está conforme. Eu, Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva, 2ª Oficiala Substituta, a escrevi, subscrevi, dato e assino.

Anajatuba (MA), 25 de maio de 2015.

Em testº  da verdade.


Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva
2ª Oficiala Substituta





ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ANAJATUBA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Rua Nina Rodrigues, nº 52, Centro, CNPJ nº 13.406.123.0001/79 - Fone: (98) 3454 1255

Liana Sousa Bruno - Oficial

Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva - Oficial Substituta

Elpidio Lisboa da Silva Neto - Escrevente Autorizado

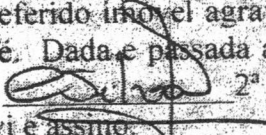
José Domingos da Conceição Martins - Escrevente Autorizado

Gustavo Freire dos Santos - Escrevente Autorizado

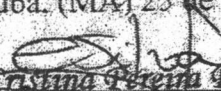
CERTIDÃO

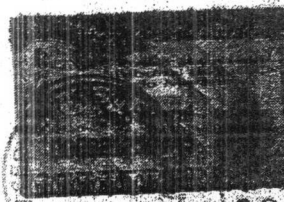
Certifico pela faculdade que a lei me confere, que foi procedido no Livro 2-A, (Registro Geral de Imóvel), às fls. 133f, sob o Registro nº 02, Matrícula nº 225, do teor seguinte:

MATRÍCULA: 225 - DATA: Anajatuba, 25 de Maio de 2015. IMÓVEL: uma área de terreno e casa residencial localizada na Rua Magalhães de Almeida, s/nº, nesta cidade de Anajatuba-MA, cujo o terreno mede 37,70 de frente, limitando-se com a citada rua, 39,10 metros de fundos, limitando-se com o senhor Virgílio Machado Rodrigues, por 60,50 metros, na lateral direita, limitando-se com o senhor Edson Antonio Lopes Gama, 59,50 metros, na lateral esquerda, limitando-se com a praça da matriz, encontra-se edificado uma casa residencial com as seguintes dependências: uma sala, dois quartos, copa, cozinha e banheiro, possuindo instalações de água e luz. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A, fls. 133f, Matrícula 225, sob o R-01. O referido é verdade e dou fé. Eu, Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva, Oficial Substituta, escrevi e assino. Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva.

REGISTRO Nº 01 - MATRÍCULA Nº 225 - Anajatuba, 25 de Maio de 2015. TRANSMITENTE: FÁTIMA DE MARIA PRAZERES RODRIGUES brasileira, casada, funcionária federal, residente e domiciliada na QI-25 Bloco L, Apto, 208, Guará Brasília - DF. **ADQUIRENTE:** SAMUEL FONSECA DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo portador do RG nº 02949947200050/SSP-MA e CPF nº 045.424.913-66, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 12, Casa 12, Cohama, na cidade de São Luis- MA. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta cidade e Comarca de Anajatuba-MA, no livro nº 02, fls. 14, em data de 25 de maio de 2015. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Foram apresentados os seguintes documentos: O Imposto de Transmissão Bens Imóveis, pago no valor de R\$ 1.600,00, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM sob o nº 18239, expedido pela prefeitura municipal desta cidade, Certidão da Distribuição informando a inexistência de processo de Usucapião Rural ou Urbano, e outros distribuídos nesta Comarca, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nºs 102961445/2015, 102961665/2015 não se encontrando o referido imóvel agravado em nenhuma hipoteca ou qualquer tipo de ônus. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta comarca e cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão. Eu,  2ª (Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva) Oficial Substituta, digitei, subscrevi e assino.

Anajatuba, (MA) 25 de maio de 2015.


 Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva
 Oficial Substituta



007
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Anajatuba
 Serventia Extrajudicial

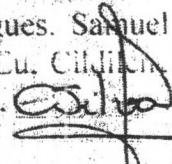




ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ANAJATUBA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Rua Nina Rodrigues, nº 52, Centro, CNPJ nº 13.406.123.0001/79 – Fone: (98) 3454 1255

- Liana Sousa Bruno - Oficial
- Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva – Oficial Substituta
- Elpidio Lisboa da Silva Neto – Escrevente Autorizado
- José Domingos da Conceição Martins – Escrevente Autorizado
- Gustavo Freire dos Santos – Escrevente Autorizado

firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, se chamado à autoria. Apresentando os seguintes documentos no ato da lavratura desta escritura: O Imposto de Transmissão Bens Imóveis, pago no valor de R\$ 1.600,00, conforme Documento de Arrecadação Municipal – DAM sob o nº 18239, expedido pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão da Distribuição informando a inexistência de processo de Usucapião Rural ou Urbano, e outros distribuídos nesta Comarca. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nºs 102961445/2015, 102961665/2015 não se encontrando o referido imóvel agravado em nenhuma hipoteca ou qualquer tipo de ônus. Pelos outorgante comprador Samuel Fonseca de Arruda acima qualificado, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. (ass) Fatíma de Maria Prazeres Rodrigues, Samuel Fonseca de Arruda, Dispensadas as testemunhas na forma da Lei Federal nº 6.952/81. Eu, Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva, Oficial Substituta, escrevi e assino. Está conforme. Eu. 

2ª Tabeliã Substituta, digitei, subscrevi, datei e assino.


O Referido é verdade e dou fé.

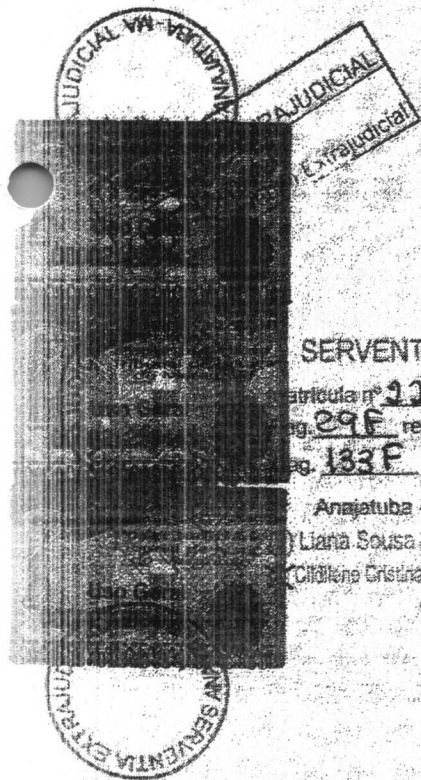
Anajatuba (MA), 25 de maio de 2015


 Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva
 Oficial Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Articula nº 225 Protocolo nº 1B-709
 nº 29F, registrado no livro nº 2A
 nº 133F sob nº 02 dtas 1
 Anajatuba - MA 25/05/15
 Liana Sousa Bruno - Oficial
 Cildilene Cristina Pereira R. da Silva - Oficial Substituta







SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 041
RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada SAMUEL FONSECA DE ARRUDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/04/2022. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 033/2022.

Cadastro:	003052	RG:	
Contribuinte:	SAMUEL FONSECA DE ARRUDA	CPF/CNPJ:	04542491366
Endereço:	RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, SN	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

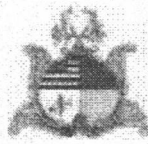


Emissão: 24/01/2022 11:54:53 Validade: 24/04/2022

Número/Controle da Certidão: 046DAB4B4FA0287D

Diretor de Arrecadação

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Processo nº 035/2022



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004892/22

Data da Certidão: 24/01/2022 11:12:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04542491366

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMUEL FONSECA DE ARRUDA**
CPF: **045.424.913-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:16 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **A189.6A99.C48E.B42A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL FONSECA DE ARRUDA
CPF: 045.424.913-66
Certidão nº: 2803358/2022
Expedição: 24/01/2022, às 11:00:52
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL FONSECA DE ARRUDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.424.913-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Humberto de Campos, S/N, Centro, Anajatuba – MA

CNPJ: 05.555.345/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que SAMUEL FONSECA DE ARRUDA, CPF: 045.424.913.-66, proprietário do imóvel localizado à Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, Anajatuba/MA, está com todas as suas faturas devidamente quitadas, não havendo nenhum débito constante em nosso sistema relativo ao ano de 2021.

Anajatuba/MA, 24 de Janeiro de 2022

Ivaldo Barbosa Santos
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO

Eu, **LEONARDO MENDES ARAGÃO**, na qualidade de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DECLARO para os devidos fins, que a conta contrato com a Equatorial em nome do Sr. SAMUEL FONSECA DE ARRUDA, CPF: 045.424.913.-66, está vinculada a esse município, por meio do contrato administrativo Nº 3004.001/2021, formalizado através da contratação DL 031/2021, destinado a utilização da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para o funcionamento da mesma no ano de 2021. E que até a presente data, se encontra em poder do município.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

ANAJATUBA/MA, 24 de janeiro de 2022.

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022



Samuelarruda

4323-0 • 29577-9

ENTRAR

Outra conta



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019523/22

Data da Certidão: 16/02/2022 19:45:27

CPF/CNPJ 04542491366 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.